

ESTUDO DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA DISCIPLINA DE DEONTOLOGIA

Rafaela Marques Pierote
rafaela.pierote@aluno.fpp.edu.br

Letícia Rodrigues Freitas
Luiz Henrique Castilho da Silva
Polyana Manguer Leandro
Sara Martins Eslava
Thaiani Gabriele Fuckner
Thayanne de Carvalho Gedra
Karin Rosa Persegona Ogradowski

RESUMO:

Caracterização do problema: As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Enfermagem, aprovada pela Resolução nº 3, de 7 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação, dispõem sobre as competências gerais que deverão ser observadas na organização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a saber: atenção à saúde, administração e gerenciamento, liderança, tomada de decisão, comunicação e educação permanente. Para o desenvolvimento destas competências, essencial se faz a oferta de estímulos de aprendizagem que possibilitem o saber, saber fazer e saber ser do enfermeiro. **Descrição da Experiência:** O tema “Responsabilidade Ético-profissional” proposto para discussão em grupo pela docente responsável por ministrar as aulas de Deontologia, instigou os estudantes a uma pesquisa mais aprofundada, dinâmica e elaborada sobre artigos e os códigos civil, penal e ético-profissional de Enfermagem, com indicação de “líderes de grupo”, que tiveram o papel de motivar o grupo, dividir as tarefas e participar ativamente da execução da proposta. Durante o desenvolvimento do projeto, o grupo, por meio do estudo adquirido, teve como objetivo realizar uma proposta de educação continuada a ser realizada com os colegas de turma, da forma mais proveitosa possível, utilizando de metodologias ativas. A efetivação da educação continuada seguiu três etapas propostas pela professora: início da aula com aproximação e problematização do tema; abordagem da literatura pertinente e fechamento, com uma proposta metodológica de avaliação da aula. A aula formulada sobre a ética profissional foi organizada dividindo temas a cada integrante do grupo, procurando reconhecer o potencial de cada um, e pesquisando sobre seu tema de uma forma mais confortável, cobrando resultados e não métodos. O grupo reagiu bem a esta postura entregando suas respectivas partes a tempo para analisá-las e unificá-las. Durante a apresentação da aula os conceitos de cada um se complementaram e formularam assim uma ideia concreta do que desejávamos apresentar. Cada integrante encerrou a atividade proposta com um outro entendimento referente a ética profissional que desenvolvemos com os estudos, esperamos ter conseguido repassar este conhecimento e este sentimento de crescimento como pessoa e profissional para os presentes durante a apresentação. **Resultados alcançados e recomendações:** A enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e coletividade. O profissional de enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais. Participa

como integrante da equipe de saúde, das ações que visam satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência, resolutividade, preservação da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde. Neste contexto, a infração ética se caracteriza pelo descumprimento de regras de valores e princípios éticos. Todo profissional de enfermagem deve reconhecer suas competências técnicas, aceitando apenas atribuições quando estiver seguro de si. O profissional envolvido em uma ocorrência prejudicial ao paciente poderá responder também penalmente. O erro sobre a ilicitude do fato é inevitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço, ao praticar um ato ilícito ou se omitir diante de um dever. É obrigação do profissional de enfermagem proteger o cliente contra danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, por parte de qualquer membro da equipe de saúde. Existe a possibilidade legal de o enfermeiro ser acusado de cumplicidade ou coautoria em prática de delito. O paciente deve comprovar, por meios legais, a culpa do profissional. No caso de culpa do profissional/instituição, deve haver a reparação civil (onde eles devem reparar o dano causado com indenização, e sem danos não há reparação). Com isso, o Art. 45 do CEPE (2017) relata que a instituição deve proteger os pacientes de danos causados por imprudência, imperícia e negligência, ao realizar um atendimento digno e justo ao paciente. Vale ressaltar a aprendizagem em relação aos elementos subjetivos de culpa, dos quais a imprudência é um misto de descuido e desatenção, sendo muitas vezes motivada por motivos como preguiça ou pressa. O profissional que age por imprudência sabe o que deve ser feito e como deve ser feito, porém não o faz desta forma e acaba agindo sem medir as consequências, incentivados por pensamentos como "não dá nada" mas desses momentos de desleixo acabam resultando em tragédias anunciadas. A negligência é praticada quando nós sabemos o que deve ser feito, mas agimos com indiferença, não tomando os cuidados devidos. O profissional sabe executar o serviço, mas se descuida por excesso de confiança própria, deixando de tomar os devidos cuidados, e assim causa danos e prejudica a vítima. Já a imperícia é a falta de conhecimento técnico ao exercer a profissão, não sabendo o que é dever saber, expondo o paciente a riscos com possibilidade de causar danos físicos ou morais.

PALAVRAS-CHAVE: Competência Profissional; Ensino de Enfermagem; Deontologia.

REFERÊNCIAS:

CARBONI, RM; REPPETTO, MA; NOGUEIRA, VO. Erros no exercício da enfermagem que caracterizam imperícia, imprudência e negligência: uma revisão bibliográfica. **Revista Paul Enfermagem**. 2018;29(1-2-3):100-7.

FREITAS, Genival Fernandes de; OGUISSO, Taka. Ocorrências éticas na enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v.56, n.6, Nov./Dec. 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672003000600009&script=sci_arttext

OGUISSO, Taka. Responsabilidade Ética e Legal do Profissional de Enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília. Disponível em: <https://fpp.mrooms.net/mod/resource/view.php?id=33991&redirect=1>

